



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2021, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2021

Câmara Municipal de  
Chopinzinho - PR

10 FEV. 2021

Protocolo Nº 021

Altera o art. 12 da Resolução nº 002/2019  
de 26 de junho de 2019.

**Art. 1º.** O art. 12 da Resolução nº 002/2019 de 26 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 12.** O horário normal de trabalho interno da Câmara Municipal será de segunda-feira à sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h. As sessões ordinárias são realizadas as terças-feiras às 18h.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Chopinzinho, em 09 de fevereiro de 2021.

Enio Valdir Ceni

Presidente

Osmar Checchi

Vice-Presidente

Lídia Posso Simionato

1º Secretário

Nereu Hengen

2º Secretário

Apreciação: 23 / 02 / 2021 APROVADO

04 / 03 / 2021 APROVADO

Câmara Municipal de  
Chopinzinho - PR

04 MAR. 2021

APROVADO



# Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

Mensagem ao Projeto de Resolução nº 001/2021 de 09 de fevereiro de 2021

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação dos nobres edis o Projeto de Resolução nº 001/2021, que altera o art. 12 da Resolução nº 002/2019 de 26 de junho de 2019.

O art. 12 trata do horário de trabalho interno da Câmara Municipal, que atualmente é das 08h as 12h e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira. A alteração indicada neste projeto refere-se ao horário do período da tarde que passa a ser das 13h as 17h, não incidindo em alteração de carga horária. As demais informações deste artigo, não sofrem alteração.

Visando melhor aproveitamento das atividades diárias de trabalho na Câmara Municipal, e considerando que a Prefeitura Municipal de Chopinzinho também utiliza-se deste horário de funcionamento, solicitamos que esta Resolução seja analisada e aprovada pelos Senhores.

Atenciosamente,

Enio Valdir Ceni  
Presidente

Lídia Posso Simionato  
1º Secretário

Osmar Checchi  
Vice-Presidente

Nereu Hengen  
2º Secretário